

PARECER Nº 463/2014 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 527/13

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, cria o "Sistema QR CODE" ("Quick Response Code", ou "Código de Resposta Rápida", em português) de informações Turísticas, Culturais e Ambientais no Município de São Paulo. O referido sistema é um código de barras bidimensional, o qual pode ser facilmente escaneado pela maioria dos telefones celulares equipados com câmera.

A propositura estabelece que, nos locais de interesse de informação dos munícipes e dos turistas, será afixado em base com visibilidade e de fácil acesso, painel com QR CODE, tendo no mesmo, toda e qualquer informação sobre aquele espaço ou lugar, contendo a sua história e importância.

Também fica estabelecido que o referido sistema de QR CODE deverá obrigatoriamente estar nas línguas: Português, Inglês, Espanhol, Francês, Japonês, Mandarim, Coreano e Alemão, bem como, a critério dos Órgãos Turísticos e Culturais, poderão ser acrescentadas outras línguas.

De acordo com a justificativa, objetiva-se ampliar o acesso às informações turísticas, históricas e ambientais do Município.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável à iniciativa.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 14/5/2014

Senival Moura – PT – Presidente

Atílio Francisco – PRB – Relator

Ari Friendenbach – PROS

Aurélio Miguel – PR

Marco Aurélio Cunha – PSD

Vavá - PT